UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM PULSAR INCUBADORA DA UFSM EDITAL Nº. 02/2016 DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PARA INCUBAÇÃO INTERNA – ECONOMIA CRIATIVA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Universidade Federal de Santa Maria UFSM, por sua Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia AGITTEC, situada na Av. Roraima, n. 1.000, Prédio 61H, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para empresas de base tecnológica candidatas a incubação interna na PULSAR INCUBADORA DA UFSM.
 - 1.1.1 Para os efeitos do presente Edital, considera-se como:
- a) Incubação interna a fase na qual a empresa de base tecnológica se instala fisicamente no local destinado a Pulsar Incubadora da UFSM, e utiliza a infraestrutura e os serviços oferecidos; e,
- b) Empresas de Base Tecnológica são aquelas cujos produtos, processos ou serviços são gerados a partir dos resultados de pesquisas aplicadas, e nos quais a tecnologia representa alto valor agregado.
- c) Economia Criativa é o modelo de negócio ou gestão que originam produtos desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de empreendimentos.

2. DO OBJETIVO

- 2.1 Através da presente iniciativa, a Pulsar Incubadora da UFSM e seus parceiros objetivam:
- Criar novos negócios, baseados em tecnologias inovadoras da Economia
 Criativa, caracterizados pela inovação tecnológica e pelo uso de modernos métodos de gestão;
- Identificar empreendedores na UFSM, na cidade e na região;
- Estimular a criação e a consolidação de empresa de base tecnológica em Economia Criativa, bem como desenvolver e fortalecer o espírito empreendedor;

- Estimular a criação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação por parte de empresas de base tecnológica já existentes;
- Estimular o associativismo entre empresas, grupos de pesquisa da UFSM e os parceiros externos que apoiem a Incubadora da UFSM.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

- 3.1 As propostas para incubação interna devem ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, que possuam a capacidade técnica necessária ao desenvolvimento de um produto ou serviço inovador sob o ponto de vista tecnológico. Não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando da apresentação da proposta.
- 3.1.1 Uma vez selecionada a empresa terá que apresentar a solicitação de CNPJ junto a Receita Federal do Brasil no momento da assinatura do contrato. Será dado um prazo máximo de 90 dias para a apresentação obrigatória do comprovante de inscrição no CNPJ deferido pela Receita Federal. O não cumprimento da apresentação do referido comprovante no prazo estipulado é passível de descredenciamento do processo de incubação.
- 3.2 Podem apresentar propostas empresas constituídas que queiram incubar setor ou projeto específico de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I).
- 3.3 Os empreendimentos candidatos devem obrigatoriamente ser considerados da Economia Criativo, sendo de caráter eliminatório.

4. DAS VAGAS

4.1 A UFSM disponibilizará uma vaga para Projeto de Empresa de Base Tecnológica para a incubação interna no(s) Prédio(s) da AGITTEC no Centro de Eventos, conforme disponibilidade de espaço físico.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 Os empreendimentos desenvolvidos com o apoio da Incubadora têm à sua disposição serviços, regulados mediante convênios celebrados entre a Incubadora e empreendimento selecionado:
- 5.1.1 Disponibilização de uma área de 67,43 m², bem como a infraestrutura a ela associada, para uso coletivo;
- 5.1.2 Prestação de serviços de suporte operacional, conforme disponibilidade subdivida em:
- a) Suporte operacional comum: Secretaria; Recepção; Recursos de Comunicação eletrônica; manutenção e limpeza das áreas de uso comum; utilização da sala de reuniões e capacitação e utilização da biblioteca da Universidade.
- b) Suporte operacional específico, conforme disponibilidade: espaço individualizado para a empresa, internet, uso regulamentado dos laboratórios de ensino e pesquisa de qualquer área do conhecimento, existentes na UFSM; utilização dos serviços de comunicação; consultorias técnicas especializadas; apoio na participação e realização de eventos e consultoria na área contábil, administrativa e gerencial, conforme disponibilidade.
- 5.2 O prazo de permanência da empresa na Incubadora é de até três anos prorrogáveis, no máximo, por mais duas vezes de um ano mediante avaliação da Gestão da Pulsar Incubadora da UFSM e da Coordenadoria de Empreendedorismo.
- 5.3 O prazo de permanência da empresa na Incubadora compreende 4 (quatro) fases, com duração variável e com o tempo previamente definido pela empresa e pela Administração da Pulsar- Incubadora da UFSM, quais sejam:
- a) Implantação: tempo necessário para se obter a documentação legal e aprimorar o seu Plano de Negócios.
- b) Crescimento: tempo necessário para o empreendimento se consolidar técnica e financeiramente.
- c) Consolidação: fase em que o empreendimento deve se ater ao fortalecimento econômico da empresa, visando à sua transferência para instalações próprias definitivas e;
- d) Graduação: fase que a empresa deve estar apta a transferir-se em definitivo para instalações próprias.

- e) A Incubadora fará avaliações semestrais dos empreendimentos em incubação, podendo a seu critério realizar a graduação do empreendimento, antes dos prazos máximos estipulados no edital, ou o descredenciamento do mesmo caso não esteja tendo um desempenho considerado satisfatório.
- 5.4 O taxa operacional comum (TOC) da infraestrutura e dos serviços oferecidos é definido nos Contratos celebrados entre a Universidade e os candidatos selecionados, observando-se os termos do presente Edital.
- 5.4.1 A TOC deverá sofrer variação de acordo com a fase de incubação, conforme segue:
 - a) Incubação 1º ano: R\$ 10,00/m²; (índice 1º ano).
 - b) Incubação 2º ano: R\$ R\$ 15,00/m²; (índice 2º ano).
 - c) Incubação a partir do 3º: R\$ 20,00/m², (índice 3º ano).

Fórmula para cálculo do TOC: Índice fixo mensal conforme fase da incubação (valor R\$ mensal) X metragem quadrada do módulo (m²).

- 5.4.2 A cada 12 (doze) meses os valores de cada fase/modelo de incubação são reajustados tendo como parâmetro de reajuste o INPC.
- 5.5 As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos, que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, bem como a exploração do ramo industrial que implique aumento de risco e periculosidade, dependem de prévia autorização, por escrito, da Incubadora que pode exigir da empresa em incubação as modificações que se fizerem necessárias nas instalações cujo uso lhe foi permitido.
- a) A Incubadora poderá acrescentar valores remuneratórios caso a instalação de equipamentos resultem em aumentos de custos.
- 5.6 As empresas selecionadas deverão apresentar relatório contábil e administrativo trimestralmente conforme roteiro fornecido pela Incubadora de acordo com o estágio de maturidade de cada empreendimento.
 - 5.7 Cumprir e respeitar todas as cláusulas do contrato a ser assinado.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições estarão abertas no período de **14/11/2016** a **08/12/16** e serão gratuitas.
- 6.2 Os documentos a serem enviados no ato da inscrição à homologação são:
 - a) Ficha de Inscrição;
- b) Currículo *vitae* ou *lattes* dos interessados (proponente e mais o responsável legal / sócio);
- c) Plano de Negócio em arquivo no formato "pdf", com no máximo 15 páginas em Arial 12, espaçamento 1,5 (MODELO SUGESTÃO NÃO OBRIGATÓRIO ANEXO I);
 - d) Fontes de recursos financeiros da empresa e estratégica de captação de recursos externos; e,
 - e) Negativas (para empresas já constituídas):
 - De débitos com as fazendas federal, estadual e municipal;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;
 - Cópia do CNPJ ou de sua solicitação;
 - De Protestos; e,
 - Cópia do Contrato Social da empresa.
 - f) Justificativa de uma página em Arial 12, espaçamento 1,5 relacionando o empreendimento candidato a incubação a Economia Criativa e a Inovação Tecnológica de Produto.
- 6.3 Os documentos solicitados para a inscrição deverão ser encaminhados para o *e-mail* <u>pulsar@ufsm.br</u> sendo identificado no campo "Assunto" por:" EDITAL Nº 02/2016 CANDIDATURA INCUBAÇÃO".
- 6.4 Após o encerramento do prazo-limite para apresentação das propostas, nenhuma outra proposta é recebida, nem são aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explicitados e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção a todos os proponentes.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será de acordo com as seguintes etapas:

7.1.1 Primeira Etapa – Homologação:

Será analisada a documentação de cada proposta entregue no ato da inscrição do processo seletivo de acordo com o item 6 deste edital. Somente serão homologados nessa primeira etapa os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos, sendo essa etapa de caráter eliminatório.

A lista dos candidatos homologados será publicada via *internet* na página principal da AGITTEC, no site www.ufsm.br/agittec, conforme cronograma apresentado na seção 11 deste edital.

7.1.2 Segunda Etapa – Apresentação das Propostas:

Os candidatos homologados serão convocados para apresentarem oralmente seus Planos de Negócios sendo feita por apenas um representante de cada proposta. Para a apresentação sugere-se a utilização da Ferramenta CANVAS (ANEXO II) que deverá ter a duração máxima de 10 minutos.

Os projetos dos candidatos à incubação interna serão avaliados pela Comissão de Seleção de Projetos para Incubação indicada pela AGITTEC e nomeada pelo Reitor da UFSM. Essa avaliação levará em consideração os seguintes critérios seguindo como método de cálculo a média ponderada das notas atribuídas em função dos pesos:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | NOTAS | PESO |
|--|-------|------|
| 1. Viabilidade técnica, econômica e mercadológica do | 1 a 5 | 1,5 |
| empreendimento | | |
| 2. Capacidade técnica e gerencial dos | 1 a 5 | 1,5 |
| empreendedores; | | |
| 3. Conteúdo gerencial, tecnológico e inovador do | 1 a 5 | 1,5 |
| empreendimento; | | |
| 4. Adequação e atendimento aos objetivos da | 1 a 5 | 1,5 |
| Incubadora | | |
| 5. Impacto ambiental e socioeconômico do projeto | 1 a 5 | 1,0 |
| 6. Equipe técnica da Empresa | 1 a 5 | 1,0 |
| 7. Potencial de interação com a incubadora, | 1 a 5 | 1,0 |
| comunidade acadêmica-cientifíca da UFSM | | |
| 8. Currículos dos proponentes | 1 a 5 | 1,0 |

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 O resultado do processo de seleção será publicado na página principal da AGITTEC, no *site* www.ufsm.br/agittec, conforme cronograma apresentado na seção 11 deste edital.
- 8.2 Aprovados os projetos pela Comissão de Seleção, os empreendedores são notificados, por ordem de classificação, para assinar o Contrato de Permissão de Uso e, após a assinatura, terão um prazo de 30 (dias) para se instalarem na Pulsar- Incubadora da UFSM.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de divulgação do resultado da homologação dos inscritos e também do resultado e divulgação final dos resultados.
- 9.1.1 O recurso deve ser protocolado junto a AGITTEC que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer, conforme cronograma apresentado na seção 11 deste edital, para manifestar-se.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 O prazo de validade deste Edital é de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final.

11. CRONOGRAMA

11.1. Para efeitos do presente edital fica estabelecido o seguinte Cronograma:

| ETAPAS | DATA | | |
|---|--------------|--|--|
| Publicação do Edital | 07/11/2016 | | |
| 1 ^a Rodada | | | |
| Data de início de submissão de propostas para incubação | 14/11/2016 | | |
| Data final para recebimento de propostas para incubação | 08/12/2016 | | |
| Divulgação das Inscrições Homologadas | 12/12/2016 | | |
| Período de Recurso | 13/12/2016 à | | |
| | 22/12/2016 | | |
| Resultado do Recurso | 03/01/2017 | | |
| Convocação das Apresentações das Propostas | 04/01/2017 | | |
| Apresentações das Propostas | 16/01/2017 à | | |
| | 20/01/2017 | | |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 25/01/2017 | | |
| Período de Recurso | 26/01/2017 à | | |
| | 06/02/2017 | | |
| Resultado do Recurso | 13/02/2017 | | |
| Divulgação do Resultado Final | 14/02/2017 | | |

- 11.2 Ficam suspensos os prazos acima previstos nos períodos de recesso, greve e dias facultativos da UFSM.
- 11.3 Após a divulgação do resultado final os selecionados terão 30 dias para assinar o contrato junto a Pró-Reitoria de Administração e ingressar na Incubadora.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O proponente do projeto, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a UFSM, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 12.2 Todas as informações recebidas dos candidatos são tratadas como confidenciais pela Incubadora.
- 12.3 A Coordenadoria de Empreendedorismo poderá revogar a proposta do candidato aprovado caso não haja o cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estipulados no presente edital.

12.4 A critério da Incubadora podem ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao surgimento de uma nova vaga.

12.5 Em qualquer fase do processo de seleção, a Incubadora pode se

fazer representar por seus gestores ou por consultores.

12.6 As questões referentes à propriedade intelectual seguem as normas da UFSM e são conduzidas pela Coordenadoria de Propriedade

Intelectual da AGITTEC.

a) As questões de propriedade intelectual inerente aos produtos, processos e servidos gerados exclusivamente pelo empreendimento incubado são de propriedade e de inteira responsabilidade do mesmo, podendo a

AGITTEC atuar como orientadora, caso consultada.

12.7 A relação dos selecionados é homologada pela Coordenadoria de

Empreendedorismo da AGITTEC.

12.8 Os casos omissos neste Edital são resolvidos com base na Resolução da Incubadora, permanecendo a omissão, pela Reitoria da

Universidade.

12.9 Os candidatos poderão obter maiores informações sobre o

processo de seleção através do e-mail <u>pulsar@ufsm.br</u>.

12.10 O presente Edital pode ser revogado e o recebimento de propostas cancelado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem

qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

Santa Maria, 7 de Novembro de 2016.

Prof. Paulo Afonso Burmann, Reitor da UFSM.

ANEXO I PLANO DE NEGÓCIOS

ÍNDICE

1. Sumário Executivo

- 1.1. Resumo dos principais pontos do plano de negócio
- 1.2. Dados dos empreendedores, experiência profissional e atribuições
- 1.3 Dados do empreendimento
- 1.4 Missão da empresa
- 1.5 Setores de atividades
- 1.6 Forma jurídica
- 1.7 Enquadramento tributário
- 1.8 Capital social
- 1.9 Fonte de recursos

2. Análise de Mercado

- 2.1 Estudo dos Clientes
- 2.2 Estudo dos concorrentes
- 2.3 Estudo dos fornecedores

3. Plano de Marketing

- 3.1. Descrição dos principais produtos e serviços
- 3.2. Preço
- 3.3. Estratégias promocionais
- 3.4. Estrutura de comercialização
- 3.5 Localização do negócio

4. Plano Operacional

- 4.1. Layout / arranjo físico
- 4.3. Capacidade produtiva/comercial/ serviços
- 4.4. Processos operacionais
- 4.5. Necessidade de pessoal

5. Plano Financeiro

- 5.1. Investimento total
 - 5.1.1. Estimativa dos investimentos fixos
 - 5.1.2. Capital de giro
 - 5.1.3. Investimentos pré-operacionais

- 5.1.4. Investimento total (resumo)
- 5.1.5. Estimativa de faturamento mensal
- 5.1.6 Estimativa do custo unitário de matéria-prima, materiais diretos e terceirizações
 - 5.1.7. Estimativa de custos de comercialização
 - 5.1.8. Apuração do custo de materiais diretos e/ou mercadorias vendidas
 - 5.1.9. Estimativa dos custos com mão de obra
 - 5.1.10. Estimativa de custos com depreciação
 - 5.1.11 Estimativa dos custos fixos operacionais mensais
 - 5.1.12 Demonstrativo de resultados
 - 5.1.13 Indicadores de viabilidade
 - 5.1.13.1 Ponto de equilíbrio
 - 5.1.13.2 Lucratividade
 - 5.1.13.3 Rentabilidade
 - 5.1.13.4 Prazo de retorno do investimento

6. Construção de Cenários

7. Avaliação Estratégica

7.1 Análise da matriz F.O.F.A

ANEXO II FERRAMENTA CANVAS

| 1 | | ۸ 🗢 |
|--|--|--|
| | | |
| Segmentos de mercado Par que claro valor (som a como claros má inportante) som a como claros má inportante) som a como claros má inportante) som a como como claros má inportante) som a como como como como como como como | | |
| \bigcirc | A | |
| Relações com cinemates de encrator de esto en cinemates de mercador de esto en cinemates en encrator de esto en cinemates en entrador de esto en entrador de entrador en entra | Canalis Que caráis potem masos superesta de mestado Cas caráis potem masos superesta de mestado Cas caráis potem masos superesta de mestado Cas caráis potem masos caráis comidera Que són mestor caráis caráis Que són mestor caráis caráis Que són mestor caráis caráis — Cas caráis caráis caráis — Cas caráis caráis — Cas caráis caráis caráis — Caráis Ca | enda |
| ¿opercina a p oper | | Fontes de renda |
| e valor | | |
| Proposta de valor (entre) to evide protocionens ses nessos dentes? to protocionens ses nessos dentes? to protocionens ses nessos dentes? to protocionens se protocionens ses nessos dentes? to protocionens de protocionens ses nessos dentes sedentes? to manufacture de consistentes de la consistente de la consistente de consistentes de la consistente del la consistente del la consisten | | |
| | | |
| Chave | Abave | |
| Parcerias Chave Our shortest chart Our short Our shortest chart Our shortest chart Our shortest chart Our sh | Recursos Chave On reason done reponen rosas proposta és vásil forma es crista és fortados? Relação con demeri forma es crista és fortados. Tentas accionas mentas personas acomos contra contr | |
| A So | Barren Gerran State of State o | egócio? |
| correction of the correction o | | Estrutura de custos δ 000 de custos se produce de regicio δ 000 de central se produce δ 000 de central se δ 000 de central de central de central δ 000 de central de cent |
| Parcerias Chau Open also nosso parcins char? Open also nosso parcins char? Open also nosso parcins char? Open also nosso parcins char Open also char challern nosso parcins? Open also char challern nosso parcins? Open also characteris characteris characteris Open also characteris Ope | | Estrutura de Constitución de C |
| Parcerias (Dem is nossos parceiros char? Open is nossos parceiros char? Open is nossos parceiros char? Open is nossos parceiros char. Open is nossos par | | Estrutt Quais also os custos ma Quais also os custos ma Quais also os custos os quais Quais also os custos os custos Quais also os tustos os custos Quais also su infendado a su infendado Contration ou custos Contration os custos Contration |

A tela de modelo de negócios